



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida “São Sebastião”

Processo nº 6259/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 29 de junho de 2021, considerando o disposto na Lei Federal n.º. 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”*.

O abrigo dos idosos seguirá o item 3.4 da *Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por “dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de autoajuda para realização de atividades da vida diária”*, assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebido pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se uma necessidade grande do município no atendimento ao

idoso em grau de dependência III de acordo com RDC nº 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.

Assim, conforme documento das prestações de contas mensais constantes do processo ATESTO que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física			
Meta	Etapa	Unidade de medida	Quantidade executada no período
36	Agosto/2021	USUÁRIOS	32

Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
10/08/2021	MUNICIPAL	12.170,27	82.122,01	14,22	80.223,76	14.182,74

A OSC informou que após a eleição do atual Presidente da Instituição Sr. Roberto Novaes, foi necessário realizar a atualização da assinaturas junto ao banco em 17/08/2021, assim o Presidente e tesoureira compareceram ao banco para recadastramento, e atualização das contas, porém a OSC notificou que a conta de provisionamento 46107-1 ainda não estava disponível até a data de 31/08/2021 para acesso. Ressaltaram ainda que entraram em contato com a Caixa Econômico Federal, sendo este encaminhado para o suporte.

Assim, conforme o exposto acima a OSC deverá transferir o valor de 13º salário para a conta de origem, assim que regularizada a conta de provisão o importe de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Posto isto, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês de Agosto/21 e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso